

**EDITAL Nº 02/2026 – DIRPROP/PROEN**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR PET-SAÚDE  
(2025-2027) - CÂMPUS CEDETEG**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, no Edital CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); considerando a especificidade de atuação no Grupo Tutorial 09 (Inteligência Artificial, Business Intelligence, Algoritmos e Big Data em Saúde) que demandam formação e competências técnicas na área de Ciência da Computação ou áreas correlatas das Ciências Exatas; e considerando a inexistência de candidato tutor com esse perfil aprovado no Edital nº 31/2025 – DIRPROP/PROEN, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo de TUTOR** para suprir a demanda técnica do referido grupo tutorial, em consonância com os objetivos e a natureza das atividades previstas no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/ Informação e Saúde Digital (2025/2027) – Câmpus CEDETEG, nas áreas de Ciência da Computação, Big Data e/ou Matemática Computacional, conforme dispõe este Edital e respectivos anexos:

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET-SAÚDE**

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

Podem participar deste processo seletivo os docentes efetivos ou colaboradores da UNICENTRO com formação em Ciência da Computação, Big Data e/ou Matemática Computacional:

**2.1 Este Edital prevê o preenchimento de 01 (uma) vaga:**

| <b>TUTOR</b>                                                   | <b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01 vaga Ciência da Computação ou outro curso da área de exatas | Mestrado                |

**2.2 Compete ao Tutor:**

- I - Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- II - Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- III - Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- IV - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Pode se candidatar a Tutor do PET-SAÚDE docentes da UNICENTRO com formação na área de Ciência da Computação ou outro curso da área de exatas que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro docente (efetivo ou colaborador) da UNICENTRO;
- II - Ter o título especialização, mestrado ou doutorado conforme exigência da vaga;
- III - Não receber qualquer tipo de bolsa ;
- IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (janeiro de 2023 a janeiro de 2026); e
- V - Comprovar atividades de Pesquisa e/ou de Ensino e/ou de Extensão em cursos da área de exatas;
- VI - Ter conhecimento na área de inteligência artificial, big data, business intelligence e algoritmos aplicados à saúde.

3.2 Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação é aferida a partir de disciplinas oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade a distância, orientação de iniciação científica, monitoria e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

3.3 Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades realizadas pelo candidato a docente Tutor é feita por meio de Currículo *Lattes*.

3.4 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

### 4. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Protocolo Online da UNICENTRO (link: <https://www3.unicentro.br/protocolo>) no período de **10 a 25 de fevereiro de 2026** com a respectiva documentação exigida (ver item 5).

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Declaração fornecida pela PRORH comprovando o vínculo institucional.

5.2 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), com declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou de que não acumulará bolsa caso seja aprovado, bem como, declaração de disponibilidade de mínimo 8 (oito) horas semanais para dedicação ao projeto.

5.3 Cópia do diploma de *especialização, mestrado ou doutorado*, de acordo com a exigência da vaga (ver item 2).

5.4 Cópia do Currículo *Lattes* atualizado até a data de inscrição de acordo com a sequência do formulário constante no Anexo II.

5.5 Formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, com avaliação sugerida pelo candidato para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos de acordo com o Anexo II.

## **6. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO A TUTOR**

6.1 As informações (itens de pontuação - Anexo II), caso sejam solicitadas pela Comissão de Avaliação e que não puderem ser comprovadas pelo(a) candidato(a) a Tutor(a) do PET configuram-se em falsificação de documentação pública e está passível das penalidades dispostas nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 À Comissão de Seleção é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações presentes no formulário indicador de pontuação - Anexo II.

6.3 Comprovada irregularidade no preenchimento do *Currículo Lattes*, o(a) candidato(a) a tutor(a) será declarado(a) inadimplente, e estará impedido de participar da próxima seleção de tutoria ao PET de sua área.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção para Tutor do PET-SAÚDE, designada por ato da Reitoria, é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 7 deste Edital.

8.2 Entrevista dos candidatos com a Comissão de Seleção será realizada entre os dias 09 a 12 de março de 2026 (conforme o número de inscritos) com horários publicados no site [https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash\\_filters=editais-pet](https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet), em edital próprio, publicado até as 19h00 do dia 06/03/2026.

8.3 A entrevista será realizada utilizando a plataforma do Google Meet com link a ser publicado via página da PROEN.

8.4 Os candidatos são classificados com base na avaliação:

I - das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos 3 (três) anos anteriores à avaliação, por meio do Currículo *Lattes*, cuja pontuação é descrita no formulário constante no Anexo II.

II - da Entrevista do candidato - em local, data e horário previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos são classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

9.2 A nota final do candidato (NF) é obtida pela somatória da Nota do Currículo *Lattes* (NCL) – peso 40 por cento e da Nota da Entrevista (NE) – peso 60 por cento:

9.2.1 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é única e atribuída de comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção.

9.2.2 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos à respectiva vaga, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

|                                                          |                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>pontuação do candidato no Currículo <i>Lattes</i></b> |                                                                                                                                                                                |
| <b>NCL =</b>                                             | <b><math>\frac{\text{pontuação do candidato no Currículo } Lattes}{\text{maior pontuação obtida no Currículo } Lattes \text{ entre os candidatos à vaga}} \times 10</math></b> |

## 10. DAS BOLSAS

10.1 A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.



10.2 O valor da bolsa para TUTOR é de R\$1.300,00/mês (um mil e trezentos reais/mês) e tem como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq Nº1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3 O Tutor terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no instrumento de contratação, em conformidade com a Portaria CNPq Nº1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.4 A carga horária de trabalho exigida como Tutor no PET SAÚDE é de no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

## 11. DO RESULTADO

11.1 Concluída a seleção dos candidatos, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

11.2 Os candidatos devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para serem classificados.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO (link: <https://www3.unicentro.br/protocolo>) nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

12.1.1 Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 13 (cronograma) deste Edital.

12.1.2 Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação de currículo.

## 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| DATAS      | ETAPAS                                                              |
|------------|---------------------------------------------------------------------|
| 09/02/2026 | Publicação do Edital de <u>Seleção para Tutor PET-Saúde</u> , link: |



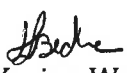
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | <a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a> .                                                                                                 |
| 10/02/ a<br>25/02/2026 | Período de inscrição dos(as) candidatos(as), link:<br><a href="https://www3.unicentro.br/protocolo">https://www3.unicentro.br/protocolo</a>                                                                                                         |
| 27/02/2026             | Publicação da homologação, resultado preliminar das inscrições, link:<br><a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a> .                        |
| 02/03/2026             | Período para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições.                                                                                                                                                                            |
| 06/03/2026             | Prazo para publicação do julgamento da interposição de recursos sobre o indeferimento das inscrições e de divulgação de local e horários para entrevista.                                                                                           |
| 09 a 11/03/2026        | Entrevista online dos tutores pela banca indicada pela reitoria.                                                                                                                                                                                    |
| 13/03/2026             | Publicação da homologação, resultado preliminar da seleção dos candidatos entrevistados, link:<br><a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a> |
| 16/03/2026             | Período para interposição de recursos sobre processo seletivo de entrevistas.                                                                                                                                                                       |
| 18/03/2026             | Publicação do resultado final da seleção para Tutor, link:<br><a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a>                                     |
| 01/04/2026             | INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                               |

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [petsaudedigitalunicentro@gmail.com](mailto:petsaudedigitalunicentro@gmail.com) ou pelo whatsapp (42) 99944-6621.

Publique-se.

Guarapuava, 09 de fevereiro de 2026.

  
Profa. Karina Worm Beckmann  
Pró-Reitora de Ensino  
Port. nº 1544/2025 - GR/UNICENTRO

  
Profa. Juliana Sachse Angnes  
Diretora de Programas e Projetos  
Port. nº 1548/2025 - GR/UNICENTRO

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2025/2027  
EDITAL Nº 02/2026 – SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE  
DIGITAL”.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Vaga: ( ) Tutor-Coordenador

( ) Tutor

Curso de  
Graduação:

Nome  
Completo:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone(s) +  
DDD:

( ) Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET-SAÚDE).

( ) Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.

( ) Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE 2025/2027 e estou de acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026.

Assinatura



**ANEXO II**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2025/2027  
EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE”.**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Grupo PET:** \_\_\_\_\_

| Nº | Produção acadêmica do candidato<br>(considerar apenas os resultados dos últimos três anos: 2021-2024) | Pontos | Máximo de pontos | Pontuação sugerida | Pontuação atribuída |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------------------|---------------------|
| 1  | Resumo publicado em anais de evento internacional                                                     | 0,2    | 0,6              |                    |                     |
| 2  | Resumo publicado em anais de evento nacional                                                          | 0,1    | 0,3              |                    |                     |
| 3  | Resumo publicado em anais de evento regional e local                                                  | 0,05   | 0,15             |                    |                     |
| 4  | Artigo completo publicado em anais de evento internacional                                            | 0,3    | 0,9              |                    |                     |
| 5  | Artigo completo publicado em anais de evento nacional                                                 | 0,2    | 0,6              |                    |                     |
| 6  | Autoria/coautoria em periódico Qualis A1                                                              | 1,0    | 3,0              |                    |                     |
| 7  | Autoria/coautoria em periódico Qualis A2                                                              | 0,8    | 2,4              |                    |                     |
| 8  | Autoria/coautoria em periódico Qualis B1                                                              | 0,6    | 1,8              |                    |                     |
| 9  | Autoria/coautoria em periódico Qualis B2                                                              | 0,4    | 1,2              |                    |                     |
| 10 | Autoria/coautoria em periódico Qualis B3                                                              | 0,3    | 0,9              |                    |                     |
| 11 | Autoria/coautoria em periódico Qualis B4                                                              | 0,2    | 0,6              |                    |                     |
| 12 | Autoria/coautoria em periódico Qualis B5                                                              | 0,1    | 0,3              |                    |                     |
| 13 | Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica                             | 0,05   | 0,15             |                    |                     |
| 14 | Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN                                            | 0,6    | 1,8              |                    |                     |
| 15 | Coordenador/Editor de Livro                                                                           | 0,3    | 0,9              |                    |                     |
| 16 | Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo                                | 1,0    | 3,0              |                    |                     |
| 17 | Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo                                | 0,5    | 1,5              |                    |                     |
| 18 | Coordenação de projeto de extensão, com financiamento de órgão externo                                | 1,0    | 3,0              |                    |                     |
| 19 | Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo                                | 0,5    | 1,5              |                    |                     |
| 20 | Participação em projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo                               | 0,5    | 1,5              |                    |                     |
| 21 | Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo                               | 0,1    | 0,3              |                    |                     |
| 22 | Participação em projeto de extensão, com financiamento de órgão externo                               | 0,5    | 1,5              |                    |                     |
| 23 | Participação em projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo                               | 0,1    | 0,3              |                    |                     |





**UNICENTRO**  
PARANÁ

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



|              |                                                                                          |     |     |  |  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 24           | Cursos ofertados à comunidade – Coordenador (no mínimo 20h)                              | 0,2 | 0,6 |  |  |
| 25           | Cursos ofertados à comunidade – Ministrante (0,1 ponto a cada 20h)                       | 0,1 | 0,3 |  |  |
| 26           | Participação em Conselhos/Comitês em nível institucional ou de agências de fomento       | 0,1 | 0,3 |  |  |
| 27           | Orientação concluída de Estágio, Monitoria, Tutoria e TCC de Graduação ou Especialização | 0,2 | 0,6 |  |  |
| 28           | Orientação concluída de projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PIBIS)                       | 0,3 | 0,9 |  |  |
| 29           | Orientação concluída de projetos de extensão (PIAE, PIBIS, PIBEX)                        | 0,3 | 0,9 |  |  |
| 30           | Orientação de mestrado concluída                                                         | 0,4 | 1,2 |  |  |
| 31           | Orientação de mestrado em andamento                                                      | 0,3 | 0,9 |  |  |
| 32           | Orientação de doutorado concluída                                                        | 0,6 | 1,8 |  |  |
| 33           | Orientação de doutorado em andamento                                                     | 0,5 | 1,5 |  |  |
| 34           | Coorientação de mestrado concluída/em andamento                                          | 0,1 | 0,3 |  |  |
| 35           | Coorientação de doutorado concluída/em andamento                                         | 0,2 | 0,6 |  |  |
| 36           | Participação em banca de defesa de TCC/ Graduação (menos orientador)                     | 0,1 | 0,3 |  |  |
| 37           | Participação em banca de defesa de TCC/Especialização (menos orientador)                 | 0,2 | 0,6 |  |  |
| 38           | Participação em banca de defesa de mestrado (menos orientador)                           | 0,3 | 0,9 |  |  |
| 39           | Participação em banca de defesa de doutorado (menos orientador)                          | 0,4 | 1,2 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                          |     |     |  |  |

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO:

**NOME**

**ASSINATURA**

---

---

---

---

---

---

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR  
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR